



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL 07/2017 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de propostas para apoio, por meio de recursos financeiros, à realização de eventos de caráter técnico, social, científico, artístico e cultural, organizados sob a responsabilidade dos seus servidores em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC) e Secretaria de Educação Superior (SESu), de acordo com as condições definidas neste Edital.

I. REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à realização de eventos de caráter técnico, social, científico, artístico e cultural, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da Universidade, de acordo com o Programa Institucional de Extensão da UFERSA aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA 002/2012, de 22 de março de 2012.

2. PROPONENTES

2.1. O proponente deverá ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e ser servidor do quadro efetivo da UFERSA, sendo docente ou técnico administrativo com nível superior pertencente ao quadro permanente da UFERSA, lotado em Departamento Acadêmico ou Unidade competente, de acordo com o Artigo 18 da Resolução 02/2012 – CONSUNI/UFERSA.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFERSA (PROEC).

3.2. Para o presente edital serão disponibilizados os seguintes recursos:

- Faixa A: Até R\$ 8.000,00 por proposta;
- Faixa B: Até R\$ 3.000,00 por proposta.

3.3. O número de propostas apoiadas será definido de acordo com disponibilidade orçamentária da UFERSA.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. A proposta poderá pleitear recursos financeiros somente nos itens a seguir:

- a) Passagens para palestrantes;
- b) Diárias para palestrantes;
- c) Hospedagem e alimentação para palestrantes (Não cumulativo com as diárias);
- d) Alimentação coletiva para participantes do evento, caso não sejam servidores da UFERSA;
- e) Transporte de palestrantes e participantes;
- f) Serviços de itens gráficos, observando-se as quantidades mínimas por pedido, de acordo com lista em anexo;
- g) Locação de salas de conferência com respectiva infraestrutura (audiovisual, climatização), de acordo com contratos vigentes na UFERSA.

4.2. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente do evento.

4.3. O detalhamento dos itens permitidos e forma de cálculo para inclusão no orçamento estão disponíveis no anexo.

5. CRONOGRAMA

5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas através da ferramenta de cadastro de eventos no módulo de extensão, no SIGAA, conforme calendário a seguir:

Para eventos a serem realizados até 15 de dezembro de 2017.

	Período
Envio da proposta via SIGAA	De 03/06/2017 até as 23h59 do dia 07/07/2017
Divulgação dos Resultados	A partir de 27/07/2017

6. Conteúdo da proposta

6.1. As propostas de solicitação de recursos deverão conter, obrigatoriamente, um coordenador e um vice-coordenador, nomes dos demais membros da equipe de organização, abrangência do evento, áreas do conhecimento que engloba, período e local de realização, programação, justificativa da realização do evento, público alvo ou clientela, estimativa de participantes e orçamento total (solicitado à PROEC, por este edital, e de fontes externas, caso haja).

6.2. A fim de se caracterizar como ação de extensão, todas as propostas deverão conter como público majoritário ou total a comunidade externa à UFERSA.

6.3 Todas as mudanças na equipe, datas e atividades posteriores à aprovação da ação necessitarão de justificativas e estarão sujeitas à análise da Pró Reitoria de Extensão e Cultura.

7. EVENTOS FINANCIÁVEIS

7.1. Na Faixa A, somente serão apoiadas propostas dos seguintes tipos de eventos:

Evento	Definição	Duração
Colóquio	Evento de caráter mais informal que seminário ou simpósio com objetivo de discutir determinado assunto mais específico. Pode conter exposições e mesas-redondas.	1 dia

Conferência ou Workshop	Evento que consiste na exposição de conhecimento sobre assunto previamente escolhido, em geral por um ou mais palestrantes referências na área e que permite a interação com o público através de perguntas ao final da exposição. O workshop tem um caráter mais prático.	1 a 2 dias
Congresso ou Reunião Periódica	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Observação: realizado como um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de..., reunião anual de... etc.	3 a 7 dias ou 24 a 56 horas
Exposição Feira Mostra	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviço e trabalhos. Pode ser realizada em ambientes abertos ou fechados, com ou sem o uso de estandes. A mostra normalmente tem caráter itinerante.	Variável
Festival	Série de espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, em geral em edições periódicas.	2 a 4 dias ou 16 a 32 horas
Fórum	Reunião conduzida por um moderador, com público-alvo abrangente, com objetivo de formar opinião pública sobre determinado assunto.	1 dia
Jornada	Reunião de determinado grupo profissional, com objetivo de debater ou discutir um assunto específico com caráter formal.	1 dia
Seminário	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes. Abrange campos de conhecimentos mais especializados.	1 a 2 dias
Simpósio	Reunião preparada e conduzida por um coordenador/moderador com a exposição de alto nível de palestrantes convidados, seguida de perguntas da plateia. Geralmente tem caráter científico.	1 dia

7.2. Na Faixa B, somente serão apoiadas propostas dos seguintes tipos de eventos:

Evento	Definição	Duração
Oficina Minicurso	Detalhamento de um assunto específico para treinar ou ensinar um assunto ou técnica.	Até 8 horas
Dia de Campo	Normalmente, o público é diverso e não tem conhecimento aprofundado sobre o assunto. A oficina e o dia de campo têm caráter mais prático que o minicurso.	Até 8 horas

Mesa redonda Debate	Reunião preparada e conduzida por um moderador e ao menos dois expositores com tempo de apresentação pré-determinado e que debatem o assunto escolhido posteriormente, com intervenção da plateia através de perguntas. Geralmente usada com temas que suscitam discussão e dividem opiniões entre especialistas. No debate, não há interferência da plateia e, em geral, os debatedores são profissionais renomados em sua área.	Até 4 horas
Lançamento de produto ou publicações	Apresentação do produto ou da publicação ao seu público-alvo.	1 dia ou 8 horas
Recital	Audição de música vocal ou instrumental, dada geralmente por um solista.	Até 3 horas
Espectáculo Concerto	Apresentação artística ou cultural para o público. Concerto é um espetáculo musical.	Até 4 horas
Palestra	Exposição feita por um palestrante, convidado pela organização do evento, com objetivo de divulgar produto, serviço, projeto, atividade ou conhecimento sobre determinado assunto, geralmente com perguntas permitidas durante a apresentação.	Até 3 horas
Torneio Campeonato Olimpíada	Evento de caráter cultural ou científico, que envolve competição com regras definidas e premiação para os melhores colocados. O campeonato possui maior abrangência que o torneio.	Variável

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. As propostas submetidas fora do prazo estabelecido, ou que solicitarem apoio para evento não permitido pela faixa, ou que não tiverem servidor da UFERSA como coordenador e vice-coordenador, ou que tiverem orçamento solicitado acima do máximo permitido dentro da sua faixa, ou ainda que solicitarem itens não financiáveis por este edital serão automaticamente desclassificadas.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. As propostas submetidas para a Faixa A serão classificadas de acordo com os critérios a seguir:

1. Abrangência	Pontuação
Internacional	10
Nacional	9
Regional	8
Local	7

2. Financiamento Externo	Pontuação
Sim	1 ponto para cada R\$1.000,00, até o limite de 10 pontos
Não	0
3. Edição Anterior	Pontuação
Sim	1 ponto por edição anterior, até o limite de 10 pontos
Não	0
4. Apresentação de Trabalhos	Pontuação
Sim	5
Não	0
5. Vinculado à Projeto Cadastrado	Pontuação
Sim	5
Não	0
6. Orçamento	Pontuação
Até R\$ 2.000,00	10
Entre R\$2.000,01 e R\$4.000,00	8
Entre R\$4.000,01 e R\$6.000,00	6
Entre R\$6.000,01 e R\$8.000,00	5
7. Público alvo	Pontuação
	1 ponto para cada 100 vagas para participantes
8. Carga horária total do evento	Pontuação
	1 ponto por hora, até o limite de 10 pontos
9. Composição da equipe	Pontuação
	1 ponto por integrante da equipe que dedica pelo menos 4 horas semanais à organização do evento, com o limite de 10 pontos

9.1.1. Define-se a abrangência do evento, em relação ao item 1, de acordo com o público que dele participará e não pelo local de origem do ministrante, palestrante ou atração cultural.

9.1.2. Com relação ao Financiamento Externo, referente ao item 2, considera-se necessária a comprovação do financiamento externo.

9.2. Para fins de desempate, serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 3 e 4, nessa ordem, respectivamente.

9.3. As propostas submetidas para a Faixa B serão classificadas de acordo com os critérios a seguir:

1. Financiamento Externo	Pontuação
Sim	1 ponto para cada R\$1.000,00, até o limite de 10 pontos
Não	0
2. Vinculado a Projeto	Pontuação
Sim	5
Não	0
3. Carga horária total do evento	Pontuação
	1 ponto por hora, até o limite de 10 pontos
4. Composição da equipe	Pontuação
	1 ponto por integrante da equipe, que dedica pelo menos 4 horas semanais à organização do evento, até o limite de 10 pontos
5. Orçamento solicitado	Pontuação
Até R\$ 1.000,00	8
Entre R\$1.000,01 e R\$2.000,00	6
Entre R\$2.000,01 e R\$3.000,00	4

9.3.1. Com relação ao Financiamento Externo, referente ao item 1, considera-se necessária a comprovação do financiamento externo.

9.4. Para fins de desempate, serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 3 e 4, nessa ordem, respectivamente.

10. OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS CONTEMPLADOS

10.1. As seguintes obrigações devem ser observadas sob pena de cancelamento do apoio em caso de descumprimento de uma ou mais das obrigações a qualquer tempo durante a vigência do apoio:

10.2. O coordenador do evento deverá solicitar a execução dos recursos de custeio aprovados para sua proposta com pelo menos 45 dias de antecedência da realização do evento.

10.3. O coordenador do evento deverá submeter relatório final de realização desse, contendo nome e perfil dos participantes, até 30 dias após a realização do evento.

10.4. O coordenador e o vice-coordenador do evento apoiado comprometer-se-ão a participar de ações de articulação e divulgação de Extensão da UFERSA, quando solicitados pela PROEC.

10.5. As publicações do evento apoiado, tais como anais, livro de resumo entre outras, deverão citar obrigatoriamente o apoio da UFERSA.

10.6. As peças de divulgação visual do evento deverão conter, obrigatoriamente, a logomarca da UFERSA e da PROEC.

10.7. Todos os integrantes da equipe de realização do evento devem ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e deverão obedecer ao regulamento do Programa Institucional de Extensão da UFERSA.

10.8. Os coordenadores de propostas aprovadas devem estar adimplentes técnica e financeiramente com a UFERSA no momento de divulgação do resultado e durante a vigência do apoio.

11. DISPOSITIVOS GERAIS

11.1. Cada servidor pode ter somente uma proposta de apoio aprovada, na condição de coordenador, no presente edital.

11.2. Não serão apoiadas propostas de cursos de extensão universitária, definidos conforme artigo 8º do regulamento do programa institucional de extensão da UFERSA (Resolução 002/2012 – CONSUNI/UFERSA).

11.3. A proposta poderá ser aprovada com recursos financeiros menor do que o valor total solicitado.

11.4. O evento apoiado por este programa pode contar com outras fontes de apoio.

11.5. Os resultados contendo as propostas aprovadas com respectivos valores serão divulgados na página da PROEC (www.proec.ufersa.edu.br).

11.6. Os recursos financeiros aprovados não poderão ser remanejados para outra atividade.

11.7. Todo recurso não usado ao final da vigência do apoio será reincorporado ao orçamento da UFERSA.

11.8. A coordenação da proposta pode ser assumida pelo vice-coordenador em caso de impedimento do coordenador, a qualquer tempo, durante a vigência do apoio.

11.9. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela PROEC, e, em última, pelo CONSEPE.

11.10. Dúvidas e interposição de recursos sobre os resultados do presente edital deverão ser encaminhados por escrito à PROEC, no prazo máximo de 05 dias após a divulgação dos resultados.

II. ANEXO

1. DIÁRIA

1.1. Para solicitar diária para palestrante, o valor unitário é de R\$ 177,00, sendo que para cada dia que o palestrante permanecer deve ser contabilizada uma diária mais meia diária ao total. Por exemplo, se o palestrante chega na terça-feira e vai embora na quinta-feira, deve ser pago o valor referente a 2,5 diárias.

2. TRANSPORTE

2.1. Para cálculo dos valores de transporte a quilometragem rodada deve ser estimada e o valor multiplicado pelo preço por quilometro referente ao tipo de veículo conforme tabela a seguir:

Categoria	Qtde. de passageiros	Veículos	Vkm (R\$)
Compacto	04	Corsa, Fiorino, Uno, Táxi	R\$ 1,65
Mini-van	06	Doblô e Spin	R\$ 1,76
Van 1	08 a 15	Kombi e Sprinter	R\$ 2,19
Pick-up cabine dupla	04	S10, Blazer e Ranger	R\$ 1,76
Micro-ônibus	25 a 30		R\$ 2,19
Ônibus	40 a 45		R\$ 4,10
Caminhão	carga	F-4000, IVECO e Mercedes	R\$ 2,19

3. HOSPEDAGEM DE PALESTRANTE

3.1. Para cálculo de hospedagem com café-da-manhã deve ser usado o valor de R\$ 139,00 por diária para o palestrante hospedado.

3.2. Para cálculo de hospedagem com café-da-manhã e almoço deve ser usado o valor de R\$ 171,50 por diária para o palestrante hospedado.

4. ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPANTES

4.1. Para alimentação coletiva de participantes, poderá ser solicitado o valor de R\$14,82 por pessoa por alimentação, devendo ser solicitado no mínimo 10 unidades.

4.2. Os alimentos fornecidos por pessoa são os seguintes:

- Salada de fruta: banana, mamão, melão, laranja, uva, 200g no mínimo, com leite condensado;
- Granola: cereais diversos, castanha, passas, 20g no mínimo.
- Bolo Simples: Bolo simples de ovos sem cobertura, 80g no mínimo.
- Salgadinhos simples: Pão de queijo, folhados, mini-pizza, coxinha de frango, pasteizinhos, 05 unidades;
- Dois tipos de suco de fruta tropical de polpa da época gelado e adoçado. Café e leite adoçado a gosto. Iogurte e Refrigerante (Mínimo exigido de 250 ml/)
- Guardanapos e copo plástico de 150mL

4.3. Para almoço de participantes no Restaurante Universitário poderá ser solicitado o valor de R\$ 9,80 por pessoa por alimentação.

4.4. Para jantar de participantes no Restaurante Universitário poderá ser solicitado o valor de R\$ 8,99 por pessoa por alimentação.

4.5. Essa alimentação não pode ser fornecida a servidor da UFERSA.

5. ITENS GRÁFICOS

5.1. Apenas os itens a seguir poderão ser solicitados para confecção. O proponente deverá observar a quantidade mínima para solicitação e se responsabiliza por fornecer a arte do material gráfico em formato compatível para impressão.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Confeção de Crachá em papel couchê 14x10 cm ² , 250 g, impressão 4x0 cores, apresentado 02 (dois) furos com cordão em nylon de 80cm incluso (o crachá deverá ser entregue pronto para uso).OBS: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 100 unidades.	UNIDADE	R\$ 1,21
Confeção e impressão de bloco de anotações com 50 folhas, nas seguintes dimensões: 107 mm x 139 mm, com folhas internas de papel sulfite – 90G. Capa: color (4x0), couchê brilho 200G, personalizada com o slogan do evento. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 100 unidades.	UNIDADE	R\$ 1,72
Confeção e impressão de cartaz , tamanho A3, papel couchê 115g, impressão 4x0 cores. OBS: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 20 unidades.	UNIDADE	R\$ 2,03
Confeção e impressão de folders , tamanho A4 (210mm x 297mm) impresso frente e verso, color 5x0, papel couchê 115g, com duas dobras. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades.	UNIDADE	R\$ 2,07
Confeção de pastas com bolso medindo 48cm x 34cm (pasta aberta, comprimento e altura) cores em Triplex supremo com 250g plastificada com arte a ser definida pela instituição. Bolso medindo 24 cm x 11cm e 8 cm (comprimento, altura maior e altura menor). Pedido Mínimo: 500 unidades	UNIDADE	R\$ 2,03
Impressão de Banner tipo lona , por m ² , com alça e suporte para fixação (nas laterais ou superior/inferior, podendo, a critério da administração, os suportes de fixação serem substituídos por ilhós). OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido	M ²	R\$ 21,93
Impressão/Confeção de faixas de divulgação medindo 5m de comprimento por 60 cm de altura confeccionada em tipo lona, barras laterais em PVC nas extremidades, medindo 60 cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afiação da faixa. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 03 M ² .	M ²	R\$ 19,94
Caneca em porcelana na cor branca, capacidade de 320ml, com alça, com dimensões aproximadas de: 9 cm x diâmetro 8 cm x 10 cm. Personalizada com gravação do logotipo da UFERSA e com nome do servidor. Tipo de Gravação: em silkscreen, com logomarca/arte a ser definida pela UFERSA em 5 cores. Pedido mínimo: 50 unidades.	UNIDADE	R\$ 23,24

6. LOCAÇÃO DE SALA

6.1. As salas descritas a seguir estão disponíveis para locação. O valor unitário é por dia.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	<p>Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró, com capacidade para até 200 (duzentas) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 200m²; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21°C; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.</p>	R\$ 1.200,00
2	<p>Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró, com capacidade para até 400 (quatrocentas) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 300m²; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21°C; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.</p>	R\$ 1.300,00

Mossoró, 02 de junho de 2017.

Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura
Pró-Reitor de Extensão e Cultura